



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 7/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PIAÚÍ – CAMPUS FLORIANO E A EMPRESA SERVFAZ
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DO PIAÚÍ – CAMPUS FLORIANO, com sede na Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, na cidade de Floriano (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, neste ato representado pelo Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, nomeado pelo Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1., portador da Matrícula Funcional nº 1288003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVFAZ Serviços de Mão de Obra LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino, nº 679, bairro Fátima, Teresina (PI), CEP 64049-370, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Senhora **Daniela Roberta Duarte da Cunha**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23180.000378/2024-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **07/10/2025 até 07/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 82.052,96 (oitenta e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 984.635,52 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item da Licitação	Descrição	Unidade	Quantidade de Postos	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
19	Serviço de Limpeza e Conservação (CBO – 5143-20) para atender às necessidades do IFPI – Campus Floriano, com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda-feira a sábado.	Posto 44 horas semanais	12	4.400,61	52.807,32	633.687,84
20	Serviço de Limpeza e Conservação (CBO – 5143-20) para atender às necessidades do IFPI – Campus Floriano, com carga horária de 44 horas semanais, desenvolvido de segunda-feira a sábado, com adicional de insalubridade (40%).	Posto 44 horas semanais	2	5.613,40	11.226,80	134.721,60
21	Serviço de jardinagem (CBO 6220-10), para atender às necessidades do IFPI – Campus Floriano, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, desenvolvido de segunda-feira a sábado.	Posto 44 horas semanais	4	4.504,71	18.018,84	216.226,08
Valores Totais (R\$)					82.052,96	984.635,52

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158146/158355;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 231704;
- IV) Elemento de despesa: 339037;
- V) Plano interno: L20RLP0120N;
- VI) Notas de Empenho: 2025NE16 e 2025NE17;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 49.231,78 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/10/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniela Roberta Duarte da Cunha, ***.764.603-**- Usuário Externo, em 06/10/2025 08:53:05.
- Ana Teresa Borba de Brito, ***.506.023-**- Usuário Externo, em 06/10/2025 08:56:21.
- Gilda Lima Silva Meireles, COORDENADOR(A) - FG0001 - COCONT-IFPI, em 06/10/2025 10:18:24.
- Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, em 06/10/2025 12:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394484
Código de Autenticação: 3c85c0ae0a

